



REGULAMENTO INTERNACIONAL FAN32

CAPÍTULO I CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1. O presente regulamento é aplicável a todas as competições internacionais do Conselho Mundial das federações desportivas de caça e tiro na especialidade de FAN 32.

Todas as Federações e Associações filiadas à FEDECAT, devem adotar e aplicar o presente regulamento nesta modalidade nas respetivas competições nacionais.

A FAN 32 deve consistir de um testemunho e duas Pás. **Para as competições de 2018, o testemunho será de cor laranja ou branco, e as pás de cor laranja ou amarelo.** Qualquer outra cor ou tipo de FAN32 32 terá de contar com a aprovação prévia da Comissão Técnica da Fedecat, para ser usado em uma competição oficial.

Toda a FAN 32 deve voar em pleno para que possa ser considerada "BOA" para o tiro. Caso contrário, será declarado "NULO".

Para que uma FAN 32 seja considerada como "BOA" ao ser atingida pelo atirador, devem estar em funcionamento cinco máquinas lançadoras.

Artigo 2.- As competições internacionais serão incluídas no calendário oficial de FEDECAT. Podem participar nestas competições, qualquer atirador que seja afiliado na sua própria Federação ou Associação Nacional, desde que sejam afiliadas da FEDECAT.

Todas as competições que não aparecem no calendário oficial da FEDECAT, deverão ser previamente aprovadas pela FEDECAT.

FEDECAT, será responsável pela implementação e organização das seguintes competições:

- Grand Prix.
- Campeonatos Continentais.
- Campeonato do Mundo.
- Match das Nações.
- Copa do Mundo.

Artigo 3. Para se organizar um prova internacional FEDECAT, dependentes na disciplina de FAN 32, o clube ou a Sociedade requerente, deve ter pelo menos 4 campos homologados. O clube ou Sociedade que pretenda organizar uma prova internacional, devem fazer a solicitação através da sua respetiva Federação ou Associação membro da Fedecat.

Nas competições de carácter internacional, apenas podem ser utilizadas máquinas lançadoras aprovadas pela FEDECAT.

Artigo 4.- Será de única competência e exclusivamente da FEDECAT, avaliar as possibilidades de um Clube ou Sociedade, face à eleição do mesmo, para organizar uma prova internacional de FAN 32.

Artigo 5. Todos os participantes em qualquer competição dependente da FEDECAT, deverá conhecer, respeitar e cumprir com o presente regulamento, sem que possa alegar em circunstância alguma, a reivindicação do seu cumprimento.

Todos os atiradores que, deliberadamente disparem sobre um alvo em que não manifestem vontade de o atingir, será automaticamente excluído da competição, sem prejuízo de que por parte de Fedecat se proceda à abertura de um processo disciplinar ao atirador, para apurar a sua responsabilidade.

CAPÍTULO II ARMAS E MUNIÇÕES

Artigo 6. O calibre máximo autorizado será 12. Não se dará nenhuma vantagem para aqueles que utilizam calibre menor.

A carga máxima permitida de chumbo são de 32 gramas. O chumbo autorizado não pode exceder um diâmetro superior a 2,70 mm, No.6.

A direção de tiro poderá verificar os cartuchos quando o considerar apropriado e necessário. Se na verificação do peso se constatar que foi utilizado um cartucho com maior gramagem do que os autorizados, o atirador será automaticamente desclassificado do evento no qual ele participa.

CAPÍTULO III DISTÂNCIA DE TIRO E ALVOS

Artigo 7. Cada posição de tiro medirá 1 m x 1 m, e devem estar a uma distância de 27 metros em linha reta a partir da máquina central (No. 3).

O campo de tiro deverá ser composto por cinco (5) máquinas lançadoras de FAN 32. Estarem colocadas em forma de um arco de círculo, com um raio de 27 metros do centro da marca da linha que marque esta distância sobre a prancha de tiro. As máquinas lançadoras serão cinco, com uma distância entre si de cinco metros, e pintadas de cor verde na sua totalidade.

À voz de "pull", desprender-se-á do zona frontal da caixa, que estará pintada de cor branca, e que indicará a máquina da qual sairá o objetivo a abater. A distância das caixas ou máquinas para a rede, em forma de raquete, será de 21 metros.

O campo de tiro, ou seja, o local que deve cair e ser recolhido o testemunho da FAN 32, é delimitada por uma rede metálica de 60 centímetros de altura, pintadas por uma faixa branca de cinco centímetros na parte superior.

As máquinas lançadoras de FAN's 32 serão abertas por um processo electrónico, á sorte, na mesma proporção para as cinco máquinas, designar-se-á qual deve ser aberta, sem intervenção ou conhecimento do atirador, nem do encarregado do seu funcionamento.

Artigo 8. A distância fixa para todos as provas internacionais FAN 32 é de 27 metros.

Artigo 9. As seguintes competições internacionais FEDECAT se disputarão a partir de uma distância fixa de 27 metros:

- a) Grand Prix.
- b) Campeonatos Continentais.
- c) Campeonato do Mundo.
- d) Match das Nações.

Artigo 10. O número de alvos para a competição serão os seguintes:

Grand Prix - 20 alvos, 4 zeros de eliminação

Campeonatos Continentais - 20 alvos, 4 zeros de eliminação

Campeonato do Mundo – 25 alvos, 5 zeros de eliminação

Artigo 11. - Poderão participar nas competições FAN32 dependentes da FEDECAT, qualquer atirador de qualquer nacionalidade pertencentes a uma federação ou associação membro da FEDECAT, e que este possua a respetiva licença federativa. Outros atiradores não pertencentes às nações parceiras, podem também participar na competição a título individual, como convidados pela Fedecat.

Artigo 12.- As categorias são atribuídas no primeiro dia do ano de acordo com a idade do atirador, e será válida para todo o ano, sendo a sua aplicação tanto para o pagamento de inscrições para a atribuição de prémios e troféus:

Juniores: menores de 21 anos.

Seniores: de 21 a 65 anos.

Veteranos: de 65 anos a 70 anos.

Super-veteranos: mais de 70 anos.

Senhoras.

CAPÍTULO IV COMISSÃO TÉCNICA DA FEDECAT DIRECTOR DE TIRO – JÚRIS ÁRBITROS

Artigo 13. O órgão máximo de autoridade suprema em todas as competições internacionais, será a COMISSÃO TÉCNICA DE FAN32 FEDECAT.

Em todas as competições internacionais FEDECAT, se nomeará um diretor de tiro, nomeação que reside em pessoas prestigiadas no domínio desta modalidade, pelo seu trajeto desportivo, e com conhecimento do Regulamento.

As competições internacionais serão dirigidas por uma direção de tiro constituída pelo Diretor Técnico da FEDECAT, uma pessoa designada pela Comissão Técnica de FAN32, e um Diretor de tiro nomeado pelo Clube Organizador.

O conjunto destas três pessoas, terão plena autoridade para direccionar a competição sobre as regras específicas da FEDECAT e, em caso de dúvida ou necessidade, deve consultar a Comissão Técnica de FAN32. Será determinado o tempo de início e de encerramento de tiro, de acordo com a Comissão Técnica.

Artigo 14. - Em todas as competições de carácter internacional, os árbitros deverão ser aprovados pela FEDECAT.

Artigo 15.-Para se poder arbitrar uma prova internacional dependente da FEDECAT, é obrigatório estar na posse da credencial de árbitro que o qualifica como tal, que é emitido pela Comissão Técnica de FAN 32.

Se nomearão dois árbitros por campo. Se não houverem árbitros oficiais, a Comissão Técnica pode nomear como tal, outros atiradores que participam na mesma competição.

Artigo 16. Em competições acima mencionados, a Comissão Técnica de FAN32 nomeará um delegado, cuja missão será a avaliação da organização através de um "relatório de avaliação", em coordenação com os juizes oficiais.

Artigo 17. Em outras competições não abrangidas pela FEDECAT serão da responsabilidade do organizador, em conformidade com o regulamento, comunicar o número de árbitros necessários para o normal funcionamento da competição.

A FEDECAT sugere que nessas competições, sejam usados árbitros oficiais pertencentes às respetivas federações.

CAPÍTULO V INSCRIÇÕES E CONDUTA DO ATIRADOR

Artigo 18.-As inscrições devem ser feitas pessoalmente e corretamente no dia da competição. A inscrição será aberta até o final da primeira volta enquanto estão entrando mais atiradores.

Uma vez concluída a primeira volta, não será permitido a inscrição de mais atiradores.

Artigo 19. – A inscrição das equipas nacionais para a o Match das Nações será feita pelo Presidente ou Delegado da nação correspondente, uma hora antes do início da competição indicada pelo programa em causa.

Artigo 20. – As competições começam no horário indicado no programa.

Artigo 21.-Cada atirador deve estar atento aos avisos sucessivos do quadro e colocados na entrada do campo, com pelo menos o dobro das munições e fichas necessárias.

Artigo 22.-O atirador que não estiver presente no seu posto de tiro, uma vez que ela tenha sido chamado por três vezes consecutivas, será penalizado com um **ZERO**. No entanto, esta zero só será atribuído quando o próximo atirador entrar na respetiva posição de tiro. Se um atirador for chamado mais de uma vez ou causar atrasos na ordem de tiro, ser-lhe á aplicado uma penalidade correspondente, especialmente se for reincidente.

Se um atirador se inscrever mais que uma vez para o mesmo prova, valerá para efeitos classificativos, a primeira inscrição. Se for provada má fé por parte do atirador, será desqualificado da competição, sem prejuízo para a prova e dará início a um processo disciplinar conforme apropriado.

Artigo 23.-Na posição de tiro, a posição dos pés do atirador, não devem exceder o limite do posto de tiro (1m x 1m), ou disparar para além desse limite.

Artigo 24.-O atirador não poderá carregar ou fechar a sua arma, sem estar na sua posição de tiro, com os canos apontados para a frente e até que o pessoal de campo volte para o seu lugar.

O atirador deve abrir e descarregar a arma antes de abandonar a sua posição de tiro.

Artigo 25.-Os atiradores podem escolher a sua própria postura, desde que cumpram sempre com as normas de

segurança.

Artigo 26. - Uma vez que o pessoal de campo passe a linha de segurança, marcada por bandeiras, o atirador terá 30 segundos para pedir um alvo e disparar.

Artigo 27.-Se o atirador for distraído por outro atirador ou por um espectador, o árbitro poderá autorizar outro alvo, sempre e quando ainda não tenha disparado. Se o atirador tiver disparado, o alvo será considerado "BOM" ou "ZERO", de acordo com o resultado.

Artigo 28. - Durante a competição, os atiradores devem usar colete de tiro e porem nas costas o dorsal em toda a sua medida, calções, bermudas, camisas, camisolas de alças, ou sapatos descobertos, não são permitidos.

A prova continuará sem interrupção, exceto no caso de existir um incidente pendente de resolução, quer pelo árbitro ou o Director de Tiro.

Artigo 29.-Se um atirador disparar antes da sua vez, ser-lhe à atribuído um "ZERO", se falhar, e "NULO", se acertar.

O atirador nomeado pelo quadro que não atira na sua vez, terá automaticamente um "ZERO". Se não tivesse sido chamado por engano, irá atirar no final da série.

Artigo 30. - Uma vez que o atirador tenha carregado a arma, o responsável do fono-pull, colocará em funcionamento imediatamente máquinas; o atirador vai dizer "PREPARADO", e irá esperar pela resposta de "PREPARADO" do responsável, e então, poderá pedir um alvo, "PULL". Qualquer outro som ou palavra será considerado como equivalente. Não são permitas outras palavras do atirador em sua posição de tiro.

Qualquer outro sistema que não o descrito acima, deve ter a autorização prévia da Comissão Técnica de Fedecat antes de estar a decorrer uma competição.

Artigo 31.- Se o atirador acidentalmente disparar a sua arma antes de ser dita a palavra "PULL", o árbitro pode considerar o alvo como "NULO", mas o atirador deve pagar pelo novo alvo.

Artigo 32.- Se o alvo for lançado antes de a chamada "PULL", o atirador pode recusar o alvo, sendo o mesmo considerado "NULO". No entanto, se o atirador aceitar disparo que efetuou, o resultado será válido.

Artigo 33. - Para um alvo ser considerado "BOM", o testemunho deve ter sido completamente separado do alvo, após o primeiro ou segundo tiro, e cair dentro da área delimitada.

Se o testemunho cair no solo, na área delimitada, e sofrer um ressalto e cair fora dessa mesma área, deve ser considerado "BOM".

Se o testemunho bater na rede e depois cair fora, sem ter tocado antes do solo, deve ser considerado **ZERO**.

Nos alvos o atirador deve atirar dois tiros durante a sua fase de aceleração, para que seja considerado o resultado "BOM". Caso contrário, será "ZERO".

Se, ao ser disparado o primeiro tiro, a arma ou o cartucho sofrerem uma avaria, o atirador pode repetir um novo alvo. Se for disparado o segundo cartucho, depois de ter falhado o primeiro, será registado resultado obtido.

Será considerado "ZERO", à terceira falha da arma consecutiva, durante a mesma série.

Se ao disparar, saírem dois disparos de uma só vez, o resultado será válido, independentemente qual seja o resultado obtido.

Se o atirador disparou o seu primeiro tiro, errando o alvo, e falhar ao segundo tiro por qualquer causa imputável à espingarda ou ao cartucho, o atirador pode repetir um novo alvo, disparando o primeiro tiro visivelmente ao

solo, e o segundo ao alvo, sempre disparando no alvo, na sua fase de aceleração de voo. Se atingir o alvo com o primeiro tiro, será considerado "ZERO".

Se com o primeiro disparo, o atirador projetar o alvo ao solo sem conseguir separá-lo do testemunho, o árbitro determinará se o tiro é bom, ou se repete com um único primeiro tiro.

Quando como consequência de um tiro, surgir uma rutura total de ambas as pás do alvo, mas sem separação do arco que envolve o testemunho, você entrará no modo seguinte:

Se com o primeiro disparo, o atirador cortar ambas as pás do alvo e não disparar o segundo tiro, o atirador repetirá novo alvo com um cartucho apenas.

Se com o primeiro disparo o atirador cortar ambas as pás do alvo, e disparar o segundo tiro com o mesmo resultado, repetirá novo alvo com dois cartuchos.

Se o atirador errar ao primeiro disparo e com o segundo cortar ambas as pás, repetirá novo alvo com um primeiro disparo ao solo e o segundo disparo ao alvo.

Se forem lançados dois alvos de uma só vez, o atirador poderá optar:

- a) Renunciar ao lançamento, solicitando outro lançamento.
- b) Aceitar o lançamento e disparar um ou dois tiros sobre o mesmo alvo.

Se isso não for feito, será registado o resultado obtido no primeiro alvo disparado. Neste caso, ambos os alvos são suportados pelo atirador.

c) Para o alvo ser considerado BOM, deve ser lançado dentro dos limites de segurança estabelecidos pelas bandeiras.

Todo o atirador que atire num alvo desde outra distância que não a regulada no programa, será ZERO se falha e NULA se o atingir.

O atirador que abra a arma, sem permissão do árbitro, ao ter falhado a mesma, será atribuído um ZERO.

O atirador que não atire por ter a espingarda em segurança, terá ZERO.

Se o atirador a disparar sem ter carregado a arma, pode repetir o alvo, pagando uma multa equivalente ao valor total da inscrição ou parte proporcional do ABONO.

Se tivesse carregado a arma com um cartucho, o alvo será considerado BOM se o atingir. Se falhar, pode repetir, como se o segundo tiro havia falhado, mas desde que você pague uma multa equivalente ao valor total da inscrição ou proporção do ABONO.

A Comissão Técnica FEDECAT estabelecerá as rotações das máquinas antes de cada volta. Se, por qualquer circunstância meteorológica ou de qualquer outra natureza, serão adaptados as rotações das máquinas, a comissão tem o poder de fazê-lo, desde que todos os atiradores tenham concluído a sua vez nas mesmas condições.

Qualquer outro caso não abrangidos pelo presente regulamento será determinado pela Comissão Técnica da FEDECAT. E estará subsidiariamente, tal como estabelecido no Regulamento Técnico do vôo Tiro FEDECAT.

Artigo 34. Apenas árbitros credenciados pela FEDECAT podem arbitrar.

Artigo 35. Qualquer atirador que não concorde com uma decisão arbitral, deve imediatamente indicar ao árbitro de serviço. Se o seu protesto for desfavorável, poderá solicitar a presença do Diretor Tiro, que irá entregar o

protesto à Comissão Técnica para decidir conforme o caso. Este protesto ou recurso deve ser por escrito e mediante o pagamento de 50 € como um depósito, que será devolvido se o protesto for favorável ao atirador, caso contrário, permanecerá propriedade da FEDECAT, e será emitido um recibo.

Em nenhum caso, a competição será parada. Se o protesto for favorável, o atirador ou atiradora afetada, irão regressar às posições de tiro do incidente e finalizar o tiro, completando a volta.

CAPÍTULO VI MULTAS E PENALIDADES

Artigo 36.- Os árbitros têm o poder de impor as seguintes multas:

1 - 100 € ao atirador que entre ou abandone o posto de tiro com a arma carregada; Que feche a arma ou dispare o tiro e teste antes do pessoal de campo estar de volta ao seu lugar, atrás das linhas de segurança marcadas por bandeiras (artigo 4º).

2 - 50 € Ao atirador cuja conduta distraia o atirador no seu posto de tiro, de modo que o árbitro tenha que voltar a lançar um alvo (artigo 5º).

3 - 25 € Ao atirador que encontrando-se no seu posto de tiro, não disponha de munição suficiente necessário para o número de alvos (Art.6).

4 - 50 € O atirador que dispare a mais de um alvo, se saírem mais de um em simultâneo.

5 - 50 € O atirador que disparar fora da diagonal das bandeiras.

6 – 50€ O atirador que disparar o segundo tiro depois de abandonar a sua posição.

7 - 50 € O atirador que não está atento à chamada da placa.

8 – 100 € Ao atirador que dispare sobre um alvo recusado ou a qualquer outro alvo.

9 - 50 € Ao atirador que limpe a arma com tiros sem avisar ao árbitro.

10 - Aviso ao atirador que exceda mais de 30 segundos sem pedir um alvo, contados desde que entra no seu posto de tiro. Se for reincidente será penalizado com 50€.

11. Expulsão da prova a quem não manifeste vontade de atingir um alvo, sem prejuízo do processo disciplinar que possa incorrer.

12 - Expulsão da competição a qualquer atirador que utilize gramagem superior ao máximo autorizado

13 - Expulsão da competição a qualquer atirador que apareça inscrito mais de uma vez na mesma competição e que se comprove que agiu de má fé.

O pagamento da sanção será efetuado imediatamente pelo árbitro de serviço. O atirador não poderá continuar a competição, ou participar em futuras competições até que a sanção se torne efetiva. Todas as multas recebidas serão entregues à FEDECAT, e previamente emitido o respetivo recibo, se solicitado.

CAPITULO VII PRÉMIOS E COMPETIÇÕES

Artigo 37.- FEDECAT, através de sua Comissão Técnica FAN 32, estabelecerá a quantia de prémios fixos dos programas internacionais, assim como a percentagem das inscrições de abono, abono parcial, ou prova a prova.

Assim mesmo, estabelecerá a distribuição de prémios fixos, para isto, os programas das competições internacionais deverão ser divulgados, pelo menos três meses antes da data da competição.

Os prémios serão constituídos com contribuições dos atiradores. No caso de não se atingir os prémios anunciados, a Sociedade Organizadora irá suportar os custos. No caso de haver um excesso de contribuições, estes revertem a favor da Sociedade Organizadora.

Em competições Internacionais FEDECAT, a sociedade organizadora deve prever, pelo menos, taças e troféus para os três primeiros colocados nas seguintes categorias:

Sénior, Júnior, Senhoras, Veteranos y Super-veteranos

Campeão/ã – Taça e Medalha de Ouro FEDECAT.

Vice-Campeão/ã – Taça e Medalha de Prata FEDECAT.

3º Classificado – Taça e Medalha de Bronze FEDECAT.

"Match das Nações"

Equipa Campeã - 3 Troféus + Medalha de Ouro FEDECAT.

Equipa Vice-Campeã – 3 Troféus + Medalha de Prata FEDECAT.

Equipa 3º Classificada – 3 Troféus + Medalha de Bronze FEDECAT.

Artigo 38. Para alcançar a unanimidade na qualidade de troféus doados em competições internacionais e evitar desigualdades entre várias competições, a FEDECAT, através da sua Comissão Técnica de FAN32, determinar a qualidade das mesmas, bem como as suas dimensões. Para fazer isso, quando se elaboram os programas, a FEDECAT fornece as medidas em centímetros de cada um dos troféus.

Artigo 39. É obrigatório assistir à cerimónia de entrega de prémios de cada evento internacional. Se um atirador não comparecer à cerimônia de premiação oficial, ele não terá direito ao troféu, o mesmo será devolvido à Sociedade Organizadora.

O lugar onde a cerimônia de premiação será realizada, será decidida pela Sociedade organizadora, com a aprovação do Comité Técnico.

Artigo 40.- A temporada de FAN32 deverá incluir pelo menos o seguinte número de competições:

- Grand Prix FEDECAT - 4
- Campeonatos Continentais - 4
- Campeonato do Mundo - 1
- "Match das Nações" em Campeonatos do Mundo e da Europa

Artigo 41. O pagamento em relação às categorias: Veteranos, Super-veteranos, Senhoras e Juniores, deverão

cumprir com as disposições da seguinte tabela:

CATEGORIAS	INSCRIÇÃO	RECUPERAÇÃO
VETERANO	50%	50%
SUPERVETERANO	50%	50%
78 ANOS	0,00	100%
SENHORAS	0,00	100%
JUNIOR 21 ANOS	0,00	100%

Os seniores pagarão a 100%.

As recuperações far-se-ão sobre qualquer prêmio metálico obtido no programa, incluída a Copa Presidente.

Os troféus para a cada categoria só poderão ser acumuláveis com o da geral.

Artigo 42.- O preço do alvo será AUTORIZADO POR FEDECAT em cada UM DOS PROGRAMAS.

CAPITULO VIII GRAND PRIX FEDECAT

Artigo.-43 - Os Grand Prix FEDECAT se realizarão um em cada ano em conjunto com os campeonatos Continentais e Campeonatos do Mundo.

Terá lugar no país designado pela FEDECAT de acordo com o país Federação / Associação eleito.

A Federação/ Associação anfitriã, decidirá em que clube terá lugar a competição.

4 campos, como mínimo (salvo autorização expressa da Direção Técnica). Se poderá atirar a 1 ou 2 alvos por campo.

20 alvos. 4 zeros de eliminação

Distância fixa 27 metros.

Desempates 1º lugar: 6 alvos sem eliminação de zeros. 27 metros. Se persistir o empate, 1 alvo. 27 metros.

Se houver categorias dentro do desempate para a classificação geral, valerá o resultado das mesmas

Neste caso, o primeiro zero determinará a classificação das mesmas.

Outros lugares 1 alvo. 27 mts.

CATEGORIAS: 1 alvo. 27 mts.

Artigo 44. A ordem dos desempates é determinada pela ordem normal de tiro.

Artigo 45.- As classificações para o Grand Prix FEDECAT será determinadas pelo clube organizador da seguinte maneira:

1º lugar - Open / Júnior / Senhoras / Veteranos / Super-veteranos

Taça + Medalha de Ouro FEDECAT.

2º lugar - Open / Júnior / Senhoras / Veteranos / Super-veteranos

Taça + Medalha de Prata FEDECAT.

3º lugar - Abrir / Júnior / Senhoras / Veteranos / Super-veteranos

Taça + Medalha de Bronze FEDECAT.

CAPÍTULO IX CAMPEONATOS CONTINENTAIS

Artigo 46.-Os Campeonatos Continentais terão carácter anual. Também disputar-se-á no mesmo abono, o Match das Nações.

Terá lugar no país designado pela FEDECAT, de acordo com a Federação/Associação do país eleito.

A Federação/ Associação anfitriã decidirá em que clube terá lugar a competição.

4 campos no mínimo. Poder-se-á atirar 1 ou 2 alvos por campo.

20 Alvos. 4 zeros de eliminação

Distância Fixa 27 metros

DESEMPATES 1º LUGAR: 6 ALVOS SEM ELIMINAÇÃO DE ZEROS. 27 MTS.

SE PERSISTIR O EMPATE, 1 ALVO.

Se houver categorias dentro do desempate para a classificação geral, valerá o resultado das mesmas.

Neste caso, o primeiro zero determinará a classificação das mesmas.

OUTROS LUGARES 1 ALVO. 27 MTS.

CATEGORIAS: 1 ALVO. 27 MTS.

Artigo. 47.- A ordem dos desempates é determinada pela ordem normal de tiro .

Artigo 48.- As classificações para os Campeonatos Continentais FEDECAT serão determinados pelo clube organizador da seguinte maneira:

Campeão - Open / Júnior / Senhoras/ Veteranos / Super-Veteranos

Taça + Medalha de Ouro FEDECAT.

Vice-Campeão - Open / Júnior / Senhoras / Veteranos / Super-veteranos

Taça + Medalha de Prata FEDECAT.

3º lugar - Open / Júnior / Senhoras / Veteranos / Super-veteranos

Taça + Medalha de Bronze FEDECAT

CAPÍTULO X CAMPEONATO DO MUNDO

Artigo 49.-O Campeonato do Mundo será de carácter anual, junto com o Match de Nações.

Terá lugar no país designado pela FEDECAT, de acordo com a Federação/Associação do país eleito.

A Federação/ Associação anfitriã decidirá em que clube terá lugar a competição.

4 campos no mínimo. Poder-se-á atirar 1 ou 2 alvos por campo.

20 alvos. 5 ZEROS de eliminação.

DISTANCIA FIXA 27 MTS

DESEMPATES 1º LUGAR: 10 ALVOS SEM ELIMINAÇÃO DE ZEROS. SE PERSISTIRE O EMPATE, 1 ALVO. 27 MTS.

Se houver categorias dentro do desempate para a classificação geral, valerá o resultado das mesmas.

Neste caso, o primeiro zero determinará a classificação das mesmas

OUTROS LUGARES 1 ALVO. 27 Metros.

CATEGORIAS: 1 ALVO. 27 Metros.

Artigo. 50.- A ordem dos desempates é determinada pela ordem normal de tiro .

Artigo 51.- As classificações para os Campeonatos **Continentais** FEDECAT serão determinados pelo clube organizador da seguinte maneira:

Campeão - Open / Júnior / Senhoras/ Veteranos / Super-Veteranos

Taça + Medalha de Ouro FEDECAT.

Vice-Campeão - Open / Júnior / Senhoras / Veteranos / Super-veteranos

Taça + Medalha de Prata FEDECAT.

3º lugar - Open / Júnior / Senhoras / Veteranos / Super-veteranos

Taça + Medalha de Bronze FEDECAT

Artigo 52.- Todos os troféus juniores, senhoras, veteranos e superveteranos são acumulados com os da classificação geral absoluta (Open).

CAPÍTULO XI MATCH DAS NAÇÕES

Artigo 53.-O Match das Nações terá lugar após os campeonatos continentais e do campeonato do mundo, se existirem pelo menos três (3) equipas nacionais, de três (3) atiradores: Sénior e Senhoras.

Artigo 54.-Para os Campeonatos Continentais, o MATCH DAS NAÇÕES disputar-se-á de acordo com as seguintes normas dependendo da categoria:

Sénior: 15 alvos por atirador com eliminação da equipa ao decimo segundo (12) zero.

Senhoras: 10 alvos por atirador com eliminação da equipa ao decimo segundo (12) zero

As condições do Match das Nações poderão ser modificadas pela Comissão Técnica da Fedecat

Artigo 55.-O Match das Nações do Campeonato do Mundo disputar-se-á de acordo com as seguintes normas dependendo da categoria:

Sénior: 20 alvos por atirador com eliminação da equipa ao decimo quinto (15) zero.

Senhoras: 10 alvos por atirador com eliminação da equipa ao decimo segundo (12) zero.

Igualmente, as condições do Match das Nações poderão ser modificadas pela Comissão Técnica da Fedecat.

Artigo 56.-A distância para ambas as competições internacionais será fixa a 27 metros em séries de um (1) ou dois (2) alvos por posição.

Artigo 57.-Em caso de empate o desempate levar-se-á a cabo sobre três (3) alvos, um para cada atirador da equipa, a uma distância fixa de 27 metros. Depois, 1 alvo.

Artigo 58.-Os troféus o MATCH DAS NAÇÕES dos campeonatos continentais e do mundo, serão determinados pelo Clube organizador e serão os seguintes:

Equipa Campeã

Taça + Medalha de Ouro Fedecat.

Equipa Vice-Campeã

Taça + Medalha de Prata Fedecat.

Equipa 3º classificada

Taça + Medalha de Bronze Fedecat.

CAPÍTULO XII COPA DO MUNDO

Artigo 59.-A Copa do Mundo é uma competição cujo objetivo é premiar o melhor atirador que tenha competido nas competições internacionais.

A Copa do Mundo se decidirá com base na soma dos três melhores resultados obtidos por um mesmo atirador nas competições FEDECAT seguintes:

- **OS DOIS MELHORES RESULTADOS** obtidos nos Grand Prix e Campeonatos que se participe (se exige um mínimo de 2 participações).

Máximo 40 pontos.

- **PONTUAÇÃO OBTIDA** no Campeonato do Mundo, que é de participação obrigatória.

Máximo 25 pontos.

MÁXIMA PONTUAÇÃO A OBTER PELO ATIRADOR : 65

Existe uma Copa do Mundo reservada para as categorias de damas, veteranos, superveteranos e júnior, acumulável com a Copa Absoluta.

DESEMPATES

1º LUGAR: 10 ALVOS. SEM ZEROS. 27 MTS. DEPOIS, 1 ALVO.

Se houver categorias dentro do desempate para a classificação geral, valerá o resultado das mesmas.

Neste caso o primeiro zero determinará a classificação das mesmas.

OUTROS LUGARES 1 ALVO. 27 MTS.

CATEGORIAS: 1 ALVO. 27 MTS.

A classificação da Copa do Mundo será a seguinte:

Campeão: Open, Juniores, Senhoras, Veteranos e Super-veteranos: Taça

Vice-Campeão: Open, Juniores, Senhoras, Veteranos e Super-veteranos: Taça

3º Classificado: Open, Juniores, Senhoras, Veteranos e Super-veterano : Taça